



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 001/2017/PROEN/IFCE

Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

ASSUNTO: Parecer da PROEN após análise do Processo nº 23259.047352.2016-78 sobre limites diferenciados de carga horária docente.

Ao Gabinete do Reitor

Magnífico Reitor

Após análise dos autos do processo nº 23259.047352.2016-78, e com base no artigo 15 da Portaria nº 17 SETEC/MEC que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, a Pró-reitoria de Ensino se manifesta de forma favorável a solicitação do professor Renato Oliveira Targino, sobre a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas até 03/05/17, tendo em vista o parecer positivo da Direção Geral do campus e do ciente dos professores de matemática do *campus* Maracanaú .

Atenciosamente,

Neuza Daltro de Sá  
pró-reitor de ensino